



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**ETP - CAPACITAÇÃO****SEI nº 0019229-33.2024.6.26.8000****OBJETO: Programa executivo “xTech Legal – 8ª edição”**

Capacitação de 6 servidores e servidoras em treinamento aberto, na modalidade presencial

1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Gestão de Pessoas

Responsável pela demanda: Paula Helena Batista Silva

E-mail: paula.batista@tre-sp.jus.br Ramal: 2983

2. Previsão de recebimento do objeto: 21/5/2024**3. Fonte de recursos para atendimento da demanda****- Orçamento total aprovado:** R\$ 462.141,00 (Valor referente somente a cursos: R\$ 251.387,00)

Fonte: PLOA PLN 29/2023 - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral"; Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos

4. Critério de sustentabilidade

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

5. Critério de acessibilidade:

Arquitetônicas urbanísticas existentes no espaço do evento

VISÃO GERAL:**1. Identificação da Demanda:**

Objeto: Programa executivo “xTech Legal – 8ª edição”

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: (X) Alta () Média () Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: J.Ex – Judiciário Exponencial

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

A Escola J.Ex – Judiciário Exponencial realiza os principais encontros de tecnologia e inovação do ecossistema de Justiça e desenvolve programas de inovação e educação voltados para instituições de Justiça, sendo criadores de conteúdos com foco nas novas skills do segmento.

A instituição vem apoiando, desde 2014, dezenas de instituições de Justiça por meio de consultoria para inovação, bem como impactando mais de 30 mil pessoas, através dos programas de educação, eventos e conteúdos de tecnologia, inovação e gestão

A J.Ex é parceira da HSM e Singularity university (SU) para entregar versões locais dos programas transformadores da SU para empresários e executivos brasileiros.

Em relação às empresas parceiras da J.Ex, cabe informar que a HSM foi fundada em 1987 e faz parte do grupo da Ânima Educação, tendo se consolidado como referência internacional em gestão e negócios.

Por sua vez, a Singularity University Brazil – SU Brazil – entrega versões locais dos programas da SU focados em tecnologias exponenciais para líderes e empresas brasileiras. Referida escola conduz corporações brasileiras e líderes a entenderem melhor o impacto de tecnologias exponenciais e a anteciparem tendências. Com modelos e ferramentas de Estratégia, Liderança e Inovação, a SingularityU Brazil leva empresas a se reinventarem para navegarem melhor pelo futuro.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):

Em atendimento à solicitação da Diretoria-Geral, participarão do xTech Legal os titulares de Secretarias ou por eles indicados listados no documento 5385677, uma vez que o evento é voltado para lideranças do setor público.

O programa tem como objetivo estimular líderes da Justiça a identificarem novas oportunidades com o uso de tecnologia, pensarem exponencialmente e traçarem caminhos para as suas instituições. Além disso, pretende estimular a inovação e disrupção dentro das instituições de Justiça, por meio de exemplos reais de como os mercados estão sendo impactados positivamente pelo uso de tecnologias exponenciais, como será o futuro, oportunidades e riscos envolvidos, por meio de interação com especialistas certificados pela Singularity University (SU).

Durante o encontro, serão abordados os seguintes temas:

- compreensão das principais tecnologias exponenciais que estão impactando o mundo jurídico e mercados correlatos;
- discussão dos principais dilemas que essas tecnologias estão criando – não apenas no setor jurídico – e como os especialistas dessa área podem participar da solução dessas questões;

- aplicação de metodologias e ferramentas da SU para estar preparado para o futuro

Conteúdo programático:

- *Mindset* Exponencial e as Tecnologias Exponenciais

- Transformações e *mindset* exponencial;
- Oportunidades exponenciais no mercado jurídico;
- Inteligência artificial;
- *Data Science* e *big data*;
- *Machine learning* e *analytics*;
- *Blockchain*;
- *Workshop global grand challenges card games*

- Dilemas da Inovação e o Futuro do Setor

- desafios éticos e morais da aplicação da IA;
- proteção de dados e LGPD;
- tomada de decisões;
- propriedade intelectual;
- *workshop moonshot*;
- *workshop future wheel*;
- *workshop exponential canvas*

5. Requisitos necessários para a contratação

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

6. Estimativa da quantidade:

Capacitação para 6 servidores e servidoras, conforme detalhado no Anexo I, doc. SEI n. 5385677

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

Após pesquisa de mercado, verificou-se que o evento em questão é o primeiro programa de executivos voltado para lideranças do setor público. Além disso, a Escola J.Ex – Judiciário Exponencial – realiza os principais encontros de tecnologia e inovação do ecossistema de Justiça e desenvolve programas de inovação e educação voltados para instituições de Justiça, não havendo notícia de eventos similares voltado ao público-alvo da capacitação pretendida.

Ademais, conforme extraído do sítio eletrônico do evento, os palestrantes são todos certificados pela SingularityU Brasil a qual “conduz corporações brasileiras e líderes a entenderem melhor o impacto de tecnologias exponenciais e a anteciparem tendências; com modelos e ferramentas de Estratégia, Liderança e Inovação, a SingularityU Brazil leva empresas a se reinventarem para navegarem melhor pelo futuro”

Outrossim, destaque-se que o congresso é oferecido somente na modalidade presencial, não sendo possível, portanto, outra forma de contratação.

Por fim, considerando o conteúdo programático, a especificidade do tema e o notório conhecimento dos(as) palestrantes, entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação.

8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais)

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: Paula Helena Batista Silva

Responsável pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)

Suplente (servidor/a responsável, na ausência do demandante): Adriana Omoto de Paula

Autoridade competente:

Aprovo.
Datado e assinado eletronicamente.

Paula Helena Batista Silva
Secretária de Gestão de Pessoas
Autoridade Competente

SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO



Documento assinado eletronicamente por **PAULA HELENA BATISTA SILVA, SECRETÁRIA**, em 03/05/2024, às 09:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5385664** e o código CRC **EBCC5D10**.
